

22	550	104	Maio	17.013.000,00	21.200.376,36	38.213.376,36
23	690	000	Maio	769.000,00	1.104.613,11	1.873.613,11
24	760	000	Maio	480.000,00	448.539,09	928.539,09
25	780	000	Maio	2.302.000,00	2.880.993,66	5.182.993,66
26	1190	000	Maio	336.000,00	193.398,64	529.398,64
27	1220	000	Maio	178.000,00	133.132,42	311.132,42
28	1270	000	Maio	1.352.000,00	970.980,99	2.322.980,99
29	1300	000	Maio	69.000,00	56.846,69	125.846,69
Total				52.094.000,00	48.080.022,91	100.174.022,91

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Abril	896.949,55	594.980,84	301.968,71
03	30	000	Abril	615.737,03	204.287,02	411.450,01
04	50	000	Abril	2.177.421,36	1.091.893,86	1.085.527,50
05	90	000	Abril	246.812,83	116.501,12	130.311,71
06	130	000	Abril	2.712.755,73	2.011.111,02	701.644,71
06	140	510	Abril	1.432.857,59	209.347,04	1.223.510,55
07	220	000	Abril	1.922.388,28	1.046.203,43	876.184,85
08	240	000	Abril	1.505.780,31	845.577,62	660.202,69
09	280	000	Abril	11.936.528,89	5.007.794,60	6.928.734,29
20	310	000	Abril	1.256.657,72	768.180,86	488.476,86
21	350	000	Abril	2.671.524,09	400.851,68	2.270.672,41
21	350	000	Novembro	2.172.000,00	200.000,00	1.972.000,00
21	350	000	Dezembro	1.167.000,00	1.000.000,00	167.000,00
22	530	101	Abril	23.706.097,65	7.594.412,86	16.111.684,79
22	550	104	Abril	31.946.104,13	21.200.376,36	10.745.727,77
23	690	000	Abril	1.745.803,49	1.104.613,11	641.190,38
24	760	000	Abril	887.071,03	448.539,09	438.531,94
25	780	000	Abril	5.210.030,05	2.880.993,66	2.329.036,39
26	1190	000	Abril	611.644,17	193.398,64	418.245,53
27	1220	000	Abril	307.608,44	133.132,42	174.476,02
28	1270	000	Abril	1.901.105,53	270.980,99	1.630.124,54
28	1270	000	Dezembro	1.374.000,00	700.000,00	674.000,00
29	1300	000	Abril	119.953,70	56.846,69	63.107,01
Total				98.523.831,57	48.080.022,91	50.443.808,66

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia,

DECRETO Nº 520 DE 05 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
62	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	2021	100%	93.000,00	100%	143.000,00
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	836.000,00	100%	1.116.000,00
66	Promoção do acesso da população à segurança alimentar e nutricional	2021	100%	1.084.000,00	100%	704.000,00
68	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	2021	100%	8.698.000,00	100%	8.748.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	280.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	50.000,00
TOTAL			381.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	381.000,00
TOTAL			381.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Maio	180.500,00	381.000,00	561.500,00
Total				180.500,00	381.000,00	561.500,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Fevereiro	358.007,46	8.200,00	349.807,46
20	320	000	Junho	181.500,00	50.000,00	131.500,00
20	320	000	Julho	205.100,00	155.100,00	50.000,00
20	320	000	Agosto	183.600,00	83.600,00	100.000,00
20	320	000	Setembro	184.100,00	84.100,00	100.000,00
Total				1.112.307,46	381.000,00	731.307,46

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 524 DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
73	Ampliação e modernização de equipamentos e espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	2021	100%	27.836.787,20	100%	31.462.787,20

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.626.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado::

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	3.626.000,00
TOTAL			3.626.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.